



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SCHROEDER- CMDCA

Edital nº 001/2023 - EDITAL 001/2023-03 - Regulamenta o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Schroeder para o Mandato 2024 a 2028 – Publicação da relação dos candidatos habilitados a participar do processo eleitoral e convocação para o processo de escolha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.668 de 01 de agosto de 2023, torna público a lista de candidatos aptos a participar da eleição de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Schroeder/SC.

Item 1 – Da relação de candidatos habilitados:

1.1 Lista de candidatos com Inscrição **Apta** a participar da eleição de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Schroeder/SC:

Nº do Candidato	Nome do candidato	Nasc.
101	Nadine Maciel	25/11/1997
102	Deize Cristina da Silva	10/02/1976
103	Alice Aparecida Limberger de Almeida	25/09/1973
104	Derly Ferreira	08/07/1962
107	Rosana dos Santos	13/06/1991
108	Luciene Lopes Coelho	30/03/1968
110	Midia Alves de Souza Freire	23/11/1981

1.2 A reunião destinada aos candidatos para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, se realizará no dia 14/08/2023 às 9h, na sala de reuniões do CREAS, no endereço Rua Guilherme Piske, 151, Centro Norte.

Item 2 – Da Campanha Eleitoral:

2.1 A campanha eleitoral será realizada pelos candidatos no período 14/08 a 29/09/2023, e se dará conforme descrito no item 3.6 do Edital 001/2023.

Item 3 – Da eleição:

3.1 A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h, na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 2440, Centro, Schroeder (SC).

3.2 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até 3 (três) meses antes do processo de escolha.

3.3 Será impedido de votar o eleitor que **não** apresentar um documento oficial com foto legível comprovando sua identidade, ou que não conste nome na lista de eleitores disponibilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE/SC.

Item 4 – Disposições Gerais:

4.1 Demais disposições já constam e se mantêm descritos no Edital 001/2023 - CMDCA e ERRATA 001 e 002.

4.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC.

4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 09 de agosto de 2023.

Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do CMDCA

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal e.e.